

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA nº 0647/2012

SUSPENDE PAGAMENTO E AS ATIVIDADES REFERENTES ÀS FUNÇÕES COMISSIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO que o Limite de gasto com Pessoal, previsto na Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, §1º, está próximo de ser atingido no exercício de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento e às atividades referentes às Funções Comissionadas desta Casa de Leis, quais sejam:

“01 – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA;
02 - CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;
03 - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS;
04 - CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO;
05 – CONTROLADOR GERAL;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 01 de Setembro de 2012.


VILSON EFFGEN SILVA
Presidente da Câmara